



DECRETO Nº. 4430 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto nº. 4287 de 27 de maio de 2025, que regulamenta a realização do evento "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedicto Vilhena — Feitur 2026", e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Define como local do evento "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedicto Vilhena — Feitur 2026": a Praça Manoel Antônio de Carvalho, Boulevard e Rua Telmo Arnaut de Carvalho.

§1º - A rua Padre Antonio Pires do Prado e a Praça Manoel Antônio de Carvalho estarão interditadas para o trânsito local da Bica D'água até o Paço Municipal das 08h00 às 0h nos dias 04 a 14 de junho de 2026.

§2º - A rua Coronel Camargo estará fechada, a partir da Elektro, de 4 a 14 de junho de 2026 a partir das 18h.

§3º - A Praça Manoel Antônio de Carvalho estará interditada para o trânsito local no sentido Paço Municipal até o Correio conforme a tabela abaixo:

FECHAMENTO DE RUAS – PRAÇA DO MERCADO

DIA	HORÁRIO DE FECHAMENTO	RUA
4 – QUINTA	17h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
5 – SEXTA	17h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO
6 – SABADO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO
7 – DOMINGO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO E RUA HUMAITÁ



DECRETO Nº. 4430 DE 27 DE MAIO DE 2026.

8 A 12 – SEGUNDA A SEXTA	17h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
13 – SÁBADO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
14 – DOMINGO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO E RUA HUMAITÁ

Art. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados, àqueles que cumprirem todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º - Fica proibido:

a) circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente elencados conforme a legislação aplicável, estando esta proibição restrita à Praça Manoel Antônio de Carvalho e Boulevard entre os dias 04 a 14 de junho de 2026. Todas as bebidas originalmente acondicionadas em desacordo com a norma deverão ser transferidas para copos plásticos descartáveis, ou similares, desde que não apresentem risco a integridade física, antes de serem entregues ao consumidor.

b) a venda de produtos explosivos.

Art. 4º- As atividades do "Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedicto Vilhena — Feitur 2026", assim como as do comércio fixo e de ambulantes que se encontrem na região delimitada no Art. 1º deste decreto deverão ser interrompidas às 0h em todos os dias em que acontecerão o evento.

Parágrafo único — É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em qualquer horário durante o período de realização do evento, exceto os próprios da festividade pela administração municipal.

Art. 5º- Para cavalaria, ficam estabelecidas as seguintes recomendações:

a) Os animais devem receber alimentação adequada e balanceada, de acordo com suas necessidades, devendo ser fornecidos alimentos em quantidade suficiente e água limpa e fresca em todos os momentos.

b) Caso um animal apresente qualquer doença, lesão ou desconforto, ele deve receber tratamento adequado e imediato.



DECRETO Nº. 4430 DE 27 DE MAIO DE 2026.

c) É proibido o uso de qualquer dispositivo ou prática que possa causar dor, sofrimento ou lesões aos animais durante a cavalaria.

d) Os animais não devem ser forçados a realizar atividades para as quais não estejam fisicamente preparados, visando evitar danos a sua saúde.

e) Ficam proibidos aos participantes do desfile portar bebida alcoólica durante o evento.

Parágrafo único — Qualquer ato ou omissão que implicar em maus tratos aos animais poderão ser punidos na forma da Lei vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2025.


HELOISA ANTUNES DE FÁRIA SANTOS
Prefeita Municipal


Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Janaina Cristina Lopes de Oliveira Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete